



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE:

Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos

SERVIDOR RESPONSÁVEL:

Eduardo Stein Westphalen

E-MAIL:

pmsaopedro@hotmail.com

TELEFONE:

(55) 98427-8805

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Data prevista para conclusão do processo: julho/2026.

Descrição do objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, mediante disponibilização de caminhão prancha tipo truck, com tração 6x2, capacidade mínima de carga de 23.500 kg, plataforma com largura mínima de 3,20 metros e comprimento mínimo de 12,50 metros, incluindo motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos legais e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, visando atender às necessidades da Administração Municipal.”

2– JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o transporte seguro, eficiente e adequado das máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota do Município, sempre que houver necessidade de deslocamento entre as comunidades do interior, áreas urbanas, oficinas mecânicas, locais de manutenção, frentes de trabalho ou outros destinos relacionados à execução das atividades da Administração Municipal. O transporte desses equipamentos exige a utilização de caminhão prancha com especificações técnicas compatíveis, em razão do elevado peso e das dimensões das máquinas, de modo a assegurar a integridade dos bens públicos, a segurança dos usuários das vias e o atendimento à legislação de trânsito aplicável ao transporte de cargas especiais. A contratação mostra-se necessária, ainda, considerando que o Município não dispõe de caminhão prancha com capacidade técnica compatível para a realização dos deslocamentos, tampouco de estrutura operacional e de pessoal especializado para a execução desse tipo de serviço. Dessa forma, a terceirização da atividade revela-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, evitando elevados investimentos na aquisição e manutenção de equipamento específico para uma demanda que ocorre de forma eventual e conforme a necessidade da Administração. Além disso, a disponibilização do serviço por demanda, com remuneração por hora efetivamente trabalhada, proporciona maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, uma vez que o Município arcará apenas com os serviços efetivamente prestados, observando os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público. A contratação permitirá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

que as máquinas e equipamentos sejam deslocados com agilidade para execução de obras e serviços de infraestrutura, manutenção de estradas vicinais, apoio às atividades agrícolas, serviços urbanos e demais ações de competência municipal, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Diante do exposto, a contratação é indispensável para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo condições adequadas para o transporte das máquinas e equipamentos pesados da frota municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a adequada gestão do patrimônio público.

3- DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Ref.	Qtde.
01	Prestação de serviço especializado, por hora trabalhada, com fornecimento de caminhão prancha tipo truck, tração 6x2, com capacidade mínima de carga de 23.500 kg, largura mínima da plataforma de 3,20 m e comprimento mínimo de 12,50 m, destinado ao transporte de máquinas e equipamentos pesados. Deverão estar inclusos no preço todos os custos necessários à execução do serviço, inclusive motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção, seguros, tributos e demais despesas de responsabilidade da empresa contratada.	H	150

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documentação Exigida:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de transporte de máquinas, equipamentos, veículos pesados ou serviços de natureza semelhante, utilizando caminhão prancha ou equipamento equivalente;
- b) Declaração de que dispõe ou disporá, durante toda a execução contratual, de caminhão prancha tipo truck, tração 6x2, com capacidade mínima de carga de 23.500 kg, largura mínima da plataforma de 3,20 metros e comprimento mínimo de 12,50 metros, em perfeitas condições de uso, bem como de motorista devidamente habilitado e de todos os equipamentos, acessórios e dispositivos de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, necessários à adequada execução dos serviços;
- c) Comprovação de que o motorista responsável pela execução dos serviços possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo a ser utilizado, atendendo às exigências da legislação de trânsito vigente, a ser apresentada no momento da assinatura do contrato ou sempre que solicitado pela Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência do contrato, não gerando à Contratada direito à execução de quantidade mínima de horas.
- b) Os serviços serão prestados mediante solicitação da Secretaria Municipal competente, por meio de ordem de serviço ou instrumento equivalente, na qual constarão o local de apresentação do veículo, o destino, a estimativa de horas de execução e demais informações necessárias à realização do transporte.
- c) A Contratada deverá disponibilizar caminhão prancha tipo truck, com tração 6x2, capacidade mínima de carga de 23.500 kg, plataforma com largura mínima de 3,20 metros e comprimento mínimo de 12,50 metros, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, devidamente licenciado e em conformidade com a legislação de trânsito vigente.
- d) O veículo deverá ser conduzido por motorista devidamente habilitado, qualificado e responsável pela operação, observando todas as normas de segurança, de trânsito e de transporte de cargas, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o cumprimento da legislação aplicável.
- e) Os serviços compreenderão o transporte de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal entre quaisquer localidades situadas no território do Município ou para outros municípios, quando necessário para manutenção, conserto, execução de obras, prestação de serviços públicos ou atendimento de outras demandas da Administração.
- f) A Contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo motorista, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, pneus, pedágios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual.
- g) O atendimento às solicitações da Administração deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da ordem de serviço, salvo situações de urgência, em que a Contratada deverá envidar esforços para atendimento em prazo inferior, conforme acordado entre as partes.
- h) A remuneração dos serviços será efetuada por hora efetivamente trabalhada, computando-se o tempo a partir da apresentação do veículo no local indicado pela Administração até a conclusão do transporte e liberação do caminhão, conforme controle de horas realizado pela fiscalização do contrato.
- i) Para fins de planejamento da contratação e estimativa de custos, a Administração Municipal estima a necessidade de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) horas de prestação dos serviços durante a vigência contratual. Trata-se de quantitativo meramente estimado, calculado com base na demanda prevista para o transporte de máquinas e equipamentos pesados da frota municipal.
- j) A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará a prestação dos serviços, verificará a conformidade com as especificações contratuais e atestará as horas efetivamente executadas para fins de pagamento.

6 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva prestação dos serviços, atesto de recebimento e aprovação pela fiscalização da Secretaria Requisitante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

7 – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

08- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

08.01- Secretaria de Obras

08.01.26.782.0008.2028- Manutenção, Encascalhamento de Estradas

3390.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

São Pedro das Missões/RS, 03 de Agosto de 2026.

Eduardo Stein Westphalen

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos